

Comissão Organizadora do Concurso Nacional de Arquitetura “Memorial da Democracia”.

Primeiro lote de consultas

A Comissão Organizadora recomenda fortemente a leitura atenta e integral do edital e de seus anexos, pois muitas das dúvidas apresentadas encontram-se expressamente esclarecidas no próprio documento.

1. Há prazo para confirmação de inscrição?

O edital não obriga a Comissão Organizadora a confirmar a inscrição antes do término do período (16/07/2025 a 09/10/2025). A confirmação oficial ocorre por meio da homologação das inscrições, até 10 dias úteis após o encerramento.

Porém, por decisão administrativa, faremos essa confirmação antes do fim das inscrições, como medida de transparência e para dar mais segurança aos participantes, por e-mail.

2. Há prazo para respostas às consultas?

Não há um prazo específico estabelecido para que a Comissão Organizadora responda as consultas. Elas serão respondidas antes do encerramento da etapa à qual a consulta se refere.

3. Qual o prazo para envio da proposta em nível de estudo preliminar (concepção arquitetônica)?

Essa proposta corresponde à Primeira Etapa. Ela deve ser enviada dentro do prazo das inscrições: de 16/07/2025 a 09/10/2025, exclusivamente em formato digital (PDF), sem identificação de autoria, para o e-mail do concurso.

4. O que deve ser enviado na primeira etapa?

A Primeira Etapa (etapa eliminatória), conforme o item 6.2 do edital, o participante deve apresentar proposta em nível de estudo preliminar (concepção arquitetônica) com base nas diretrizes do Termo de Referência. Devem ser apresentados em formato PDF e sem qualquer identificação de autoria. O edital não fixa limite de número de pranchas para essa fase; a definição fica a critério do participante.

5. Existem orientações adicionais sobre o lote?

As orientações sobre afastamentos, áreas de estacionamento, passeios, percentual de área permeável e demais parâmetros urbanísticos constam na PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO do PPCUB (PURP 08), que deve ser consultada para aplicação correta das regras. Não há material complementar específico disponibilizado além do que está no edital.

Não dispomos das bases do terreno em DWG ou PDF para encaminhamento. Assim como expresso no edital, indicamos a leitura atenta do PPCUB para maiores informações sobre o lote.

Em relação ao desenho obrigatório das vagas, o edital cita as obrigatoriedades de acordo com as regras legais do PPCUB, como a exigência de garagem em subsolo. Os projetos devem ser elaborados com base nas informações contidas no edital, observando a legislação aplicável, e a concepção das vagas deve ser proposta pelos participantes conforme esses parâmetros.

A capacidade de atender às realidades objetivas e técnicas do lote é parte do conhecimento técnico esperado do escritório de arquitetura ou do arquiteto responsável, integrando inclusive os critérios de julgamento previstos no edital, como a viabilidade técnico-econômica e sustentabilidade, o atendimento à Legislação e às Normas Técnicas, a exequibilidade, economia e viabilidade técnico–construtiva (item 7.1.5, 7.1.9 e 7.1.10).

Dessa forma, cabe ao participante interpretar as diretrizes e parâmetros fornecidos no edital e aplicar seu conhecimento técnico para propor a melhor solução.

6. Há padrão de pranchas?

Não há arquivo de prancha ou carimbo padrão disponibilizado para o concurso.

7. Os nomes da Comissão Julgadora já são públicos?

Os nomes que comporão a Comissão Julgadora ainda não foram divulgados. Serão assim que o processo de contratação dos mesmos permitir.

8. Qual a plataforma do concurso?

A plataforma do concurso, conforme mencionado no item 5.3 do edital, será operacionalizada por meio de envio de arquivos pelo canal oficial definido para o certame. No presente caso, esse canal será o e-mail indicado pela organização.

memorial.democracia2025@gmail.com

9. Qual o canal para consultas?

As consultas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail, que é o meio estabelecido para comunicação oficial com a Comissão Organizadora.

memorial.democracia2025@gmail.com

10. Como faço para registrar mais de um membro para inscrição de pessoa física?

Para inscrição de pessoa física, o edital prevê apenas um autor responsável como inscrito, identificado na ficha de inscrição, acompanhado dos documentos exigidos (CPF, documento de identidade, comprovante de residência e comprovante de registro no CAU ativo).

Caso haja mais de um membro na equipe, os demais poderão ser incluídos na proposta e identificados como integrantes técnicos no momento oportuno, desde que estejam devidamente habilitados junto a seus conselhos profissionais quando for o caso.

11. Haveria problemas de um dos membros da equipe não ter o CAU ativo?

Isso não impede a participação desde que o responsável técnico indicado na inscrição tenha o CAU ativo. No entanto, qualquer profissional que exerça atividades técnicas de arquitetura e urbanismo no escopo do projeto deverá estar regular no respectivo conselho, conforme a legislação vigente.